



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 076/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de junho de 2023 à 15 de julho de 2023.

### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de junho de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
220548	Gimayma R. A. Santos	Técnica de Enfermagem	12
607-1	Luciana de Fátima Otávio	Auxiliar de Enfermagem	20
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem	08
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem	12

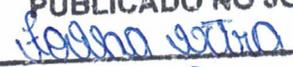
Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de julho de 2023.

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

  
Em 01 / 08 de 2023  
Edição: 2967 Pág: 8



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

## JUNDIAÍ DO SUL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

**PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

**EDITAL N. 011/2023/CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na e na Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Jundiá do Sul e dá outras providências.

**1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**  
1.1 Ficam HOMOLOGADAS as candidaturas bem como ficam definidos os números dos candidatos referente a Eleição Unificada para membros do Conselho Tutelar de 2023 do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná:

Nome do Candidato	Número do candidato
Ana Eloize da Rocha	12
Ana Paula Alves de Magalhães	33
Bruno Henrique da Rocha	23
Edinara Grace Asperti	11
Elias da Silva	13
Eva Lúcia Dias de Almeida	22
Janaína Regina Costa Fernandes	25
Maik Godinho Fidêncio	10
Wallace Erley Granemann Goetten Vergilio	45

1.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA. Jundiá do Sul/PR, 31 de julho de 2023.  
**ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA**  
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral  
Resolução CMDCA 08/2023

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

**RESOLUÇÃO N° 14/2023**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 358/2010, e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de conselheira tutelar protocolado em 28/07/2023; CONSIDERANDO a deliberação da plenária ocorrida em 31 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público pedido de exoneração da conselheira tutelar, senhora LETÍCIA APARECIDA INÁCIO DE OLIVEIRA, considerando o último dia de trabalho em 31 de julho de 2023, conforme

requerimento realizado pela mesma e arquivado nas documentações deste conselho de direitos; Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 31 de julho de 2023.

**CLEONICE MARIA VICENTE**

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

**PORTARIA N° 076/2023**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de junho de 2023 à 15 de julho de 2023.

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de junho de 2023.

Matricula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
220548	Gimayma R. A. Santos	Técnica de Enfermagem	12
607-1	Luciana de Fátima Otávio	Auxiliar de Enfermagem	20
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem	08
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem	12

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de julho de 2023.

Eclair Rauhen  
Prefeito

**PORTARIA N° 077/2023**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de junho de 2023 à 15 de julho de 2023.

Matricula	Servidor	Cargo/Função
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
220546	Regiane Aparecida de Oliveira	Enfermeira
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de julho de 2023.

Eclair Rauhen  
Prefeito

**PORTARIA 078/2023**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

**RESOLVE**

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas. **CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Célia Lúcia Rodrigues,